

LEI Nº 1077/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.367.0001.2.611	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			
33.50.43.00.00	Subvenção Social	1000	R\$	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			R\$	18.000,00
ESPECIAL				

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2.607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	R\$	18.000,00
TOTAL DO			R\$	18.000,00
CANCELAMENTO				

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2018/2021, objeto da Lei Municipal 1026/17 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1061/18.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal